



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 199/21

CONSIDERANDO que a educação pode ser definida como sendo o processo de socialização dos indivíduos. No caso das crianças, a educação fomentar o processo de estruturação do pensamento e das formas de expressão, contribui para o processo de maturidade sensório-motor e estimula a integração e o convívio em grupo;

CONSIDERANDO que pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n° 9394/96, em seu artigo 29, menciona que a educação infantil tem como finalidade "*o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade*";

CONSIDERANDO que a citada Lei exige a presença de um professor devidamente formado atuando na educação infantil de zero até três anos, o que, infelizmente, não acontece nas creches do nosso município;

CONSIDERANDO que, devido às especificidades da faixa etária, esses alunos necessitam de um planejamento pedagógico desenvolvido por profissionais formados para essa função;

CONSIDERANDO que a presença desse profissional nos berçários municipais está prevista no Plano Municipal de Educação de Votorantim, desde o ano de 2015; e,

CONSIDERANDO finalmente que, uma das metas nacionais do Plano Nacional de Educação é a valorização do ensino, em especial, a educação infantil; mas, para isso, necessária se faz, a presença de um professor nas creches, para desenvolver estratégias de aprendizado e atividades com as crianças.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a)** O Município de Votorantim atende o que estabelece o Plano Municipal de Educação, no que diz respeito à presença de um professor para atender os berçários, nas creches municipais?
- b)** Em caso positivo, quantas creches municipais são atendidas por esse profissional?
- c)** Em caso negativo ao item “a”, a Administração Municipal poderia realizar um estudo, e, providenciar a contratação desse profissional, para atuar nas creches municipais?
- d)** Em caso negativo ao item “c”, o que impediria?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa, abaixo relacionados:

- TV Votorantim;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Jornais: “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;
- Departamento de jornalismo das rádios: Cantate FM, em Votorantim, Nova Tropical FM, Band FM, em Sorocaba, Cruzeiro do Sul FM, em Sorocaba e Jovem Pan, em Sorocaba;
- Site “cidadedevotorantim.com.br”, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 03 de agosto de 2021.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador